

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UACARI – AMARU, NA FORMA ABAIXO:**

Processo Administrativo nº 01.01.030101.00000436.2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de dois mil e vinte (27/09/2020), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, com sede na Avenida Mário Ypiranga, nº 3280 – Parque Dez de Novembro, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 33.911, página 04, brasileiro,

cientista social, portador da cédula

, e, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo e Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUIS HENRIQUE PIVA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 29 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 33.933, página 07, brasileiro, servidor público, portador da cédula de

Benchimol, nº 543, Cond. Mais Passeio do Mindu, Parque Dez de Novembro, CEP: 69.055-750, Manaus-AM e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UACARI – AMARU**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, situada na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, CEP. 69.500-000, no Município de Carauari-AM, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 07.902.970/0001-21, neste ato representada pelo seu Presidente, **JOSE ARAUJO MEDEIROS**, brasileiro, portador da

tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.030101.00000436.2020 – SEMA, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 002/2019**, com fulcro no Código Civil, na legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses da Cessão de Uso os bens móveis constantes no Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis n.º 02/2019 para servir de

apoio nas demandas das comunidades ribeirinhas na proteção de tabuleiros e lagos de manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Uacari.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo primitivo que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo de Cessão.

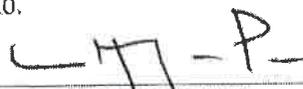
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

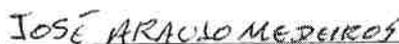
O presente aditivo será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este aditivo em 03 (três) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 27 de setembro de 2020.

  
EDUARDO COSTA TAVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO  
MEIO AMBIENTE – SEMA

  
LUIS HENRIQUE PIVA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO E ORDENADOR DE  
DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO  
DO MEIO AMBIENTE – SEMA

  
JOSE ARAUJO MEDEIROS  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES  
AGROEXTRATIVISTAS DA RESERVA DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UACARI  
– AMARU

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_